

## FRASES QUE MARCARAM O JULGAMENTO

# ‘Ninguém pode precisar com certeza qual o preço de cada uma das obras’

“É de se estranhar a diferença paga pelo mesmo serviço em relação ao prazo de execução seis e três meses. Também, no confronto de datas de vigência dos contratos, verifica-se claramente que durante dois meses e 11 dias, 15 de abril de 1985 a 26 de junho de 1985, a firma H. GUEDES ENGENHARIA LTDA (destaque no Original) recebeu duas vezes para prestar o mesmo serviço (docs. 5 e 6)” - Anexo número 1, páginas 2 e 3.

“Em fevereiro de 1985 foi paga a importância de Cr\$ 707.661.003, referente à medição de obras efetuadas em três CIEPs, Vila Rio Geral, Humaitá e Jardim Paulista, que àquela época dos pagamentos ainda não tinham as suas construções iniciadas (doc. n° 8)” - Anexo número 1, página 4.

“Também em fevereiro de 1986, as firmas EREVAN e CONCIC (destaque no original) receberam a totalidade dos valores correspondentes aos contratos de construção de 40 (quarenta) CIEPs, sem estarem as obras dos mesmos concluídas, o que só veio a ocorrer em outubro de 1986 (doc. n° 8)” - Anexo número 1, página 4.

“Iniciou-se aí a dança dos terrenos, pois em sua maioria os locais de construção foram trocados pela FAPERJ, já depois de licitados e adjudicados os serviços, de forma aleatória e sem critério conhecido, o que acarretou custos adicionais vultosos (doc. n° 5).” - Anexo número 1, página 5.

“Em 1985, segunda etapa do PEE, sem que nenhum CIEP estivesse pronto, novamente a FAPERJ, também por dispensa de licitação, fundamentada igualmente no motivo anterior, ou seja, URGÊNCIA (destaque no original), adquiriu mais mobiliário para o mesmo fim, no valor de Cr\$ 7.156.037.100. Note-se que, na primeira compra, o prazo de entrega foi prorrogado por mais 25 dias (doc. n° 16).” - Anexo número 1, páginas 9 e 10.

“A soma por nós efetuada de todas as Notas de Empenho apresentadas, em confronto com os lançamentos registrados no Balanço, demonstrou uma diferença da ordem de Cr\$ 18.265.910.023.” - Anexo número 1, página 11.

“Precisamente ninguém pode, e nem pode dizer, o custo real de qualquer dos CIEPs construídos ou em construção. Nem a própria

FAPERJ, ante a precariedade de seus controles (doc. n° 20)” - Anexo número 1, página 10.

“Nessa fase, aconteceram fatos que nos levaram a suspeitar da ilusão com foram os editais elaborados, pois ali deveriam estar estabelecidos, de maneira precisa e clara, o objeto, o prazo de entrega e o preço estimado, o mais aproximado possível do real. No entanto o que se viu, após as licitações e respectivas adjudicações, foram todas as firmas contratadas com total desconhecimento do local em que iriam construir e aguardando liberação de terrenos.” - Anexo número 1, página 13.

“De nossas idas ao PEE, não conseguimos descobrir, após exaustivas indagações, com a autoridade máxima do Programa, o Sr João Otávio Brizola, qual a sua vinculação oficial com a FAPERJ, nem verbalmente, nem através de documentação, embora, todo o expediente e toda correspondência enviada ao Programa fossem a ele dirigidas (doc. n° 25). Também, quase todas as atestações de execução de obras eram por ele assinadas”. - Anexo número 1, página 16.

“Verificamos, ainda, processos com números acrescidos de letras, o que, nos leva a suspeitar que outros processos foram elaborados e encalhados nos exercícios, bastando para tanto, colocar após o número as letras, ficando assim, processo n° 01, 01-A , 01-B, sucessivamente”. - Anexo número 1, página 16.

“Encontramos várias ordens de pagamentos, já pagas, sem que as mesmas tivessem sido autorizadas pelo ordenador das despesas (doc. n° 28) Alínea “a” item 1 do Art. 271, Lei 287/79. O acima exposto, embora não seja tudo que encontramos em termos de anarquia administrativa no PEE, parece-nos ser o suficiente para afirmarmos a incompetência e o descontrole dos que estão à frente de empreendimento de tal vulto”. - Anexo número 1, páginas 16 e 17.

“A contabilidade do Programa, quanto a balanço e lançamentos, constitui-se de um emaranhado de números inventados, sem a mínima comprovação de registros, não entendida e nem explicada pelo próprio contador da FAPERJ”. - Anexo número 1, página 17.